

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 45/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 039.968.899-41, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 08.888.105/0001-30, com sede administrativa na Rua Curitiba, s/nº na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 369.565.119-91, de ora em diante denominado CONTRATADO.


**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 045/2023 com valor global de **R\$ 850.938,42 (oitocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais, quarenta e dois centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 430.911,69 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e onze reais e sessenta nove centavos)** da Verba Federal e **R\$ 420.026,73 (quatrocentos e vinte mil, vinte e seis reais e setenta e três centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 53.863,96 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais, noventa e seis centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 904.802,38 (novecentos e quatro mil, oitocentos e dois reais, trinta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

|                            |             |                                   |                  |
|----------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------|
| <b>REPASSE<br/>FEDERAL</b> | <b>2023</b> | <b>Portaria GM/MS Nº 958/2023</b> | <b>53.863,96</b> |
|----------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------|

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

  
**MIROSLAU BAILAK**  
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023  
  
**VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**  
Prefeito Municipal

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_